



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução do serviço, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2023, neste e em outros órgãos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (documento em anexo).

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. “Contratação de Serviços incluindo peças de reposição para revisão do motor da retroescavadeira do município de São João da Canabrava – PI”.

3. JUSTIFICATIVA

A realização desse processo se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de uma retroescavadeira motor JCB 444 que se encontra com defeito, a qual em seu pleno funcionamento executa serviços nos mais variados locais solicitados para o atendimento das necessidades do município, proporcionando melhor qualidade de vida a todos.



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
 CNPJ: 12.066.973/0001-02
 Av. São João Batista, 580 – Centro
 Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
 prefeituramsjcpi@hotmail.com

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADE DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CUSTO

| SERVIÇOS | | | | | |
|-----------------------|---|------|-----|--------------|---------------------|
| ORD | DESCRIÇÃO | UNID | QNT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | ENCAMISA BLOCO DIESEL 4 CIL | SERV | 1 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 2 | ALINHAR BLOCO DIESEL 4 CIL | SERV | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| 3 | ALINHAR BIELA DIESEL LEVE 4 / 6 CIL | SERV | 2 | R\$ 45,00 | R\$ 90,00 |
| 4 | EMBUCHAR BIELA DIESEL LEVE 4 CIL | SERV | 2 | R\$ 45,00 | R\$ 90,00 |
| 5 | PLAINAR CABEÇOTE DIESEL 4 CIL | SERV | 1 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 6 | ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE DIESEL 4 CIL | SERV | 1 | R\$ 480,00 | R\$ 480,00 |
| 7 | BANHO QUÍMICO | SERV | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| 8 | REABRI GUIA VÁLVULA | SERV | 16 | R\$ 30,00 | R\$ 480,00 |
| 9 | REABRIR SEDE | SERV | 16 | R\$ 30,00 | R\$ 480,00 |
| 10 | LIMPEZA RADIADOR | SERV | 1 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| 11 | MÃO DE OBRA MOTOR | SERV | 1 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 12 | LIMPEZA TANQUE | SERV | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| 13 | CALIBRAGEM BOMBA INJETORA | SERV | 1 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | R\$ 9.420,00 |
| PEÇAS | | | | | |
| ORD | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | BUCHA BIELA | UNID | 2 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 2 | VÁLVULA ESCAPE | UNID | 8 | R\$ 120,00 | R\$ 960,00 |
| 3 | VÁLVULA ADMISSÃO | UNID | 8 | R\$ 90,00 | R\$ 720,00 |
| 4 | SEDE VÁLVULA ESCAPE | UNID | 8 | R\$ 60,00 | R\$ 480,00 |
| 5 | SEDE VÁLVULA MED. 47,00X27,50X12,50 | UNID | 8 | R\$ 65,00 | R\$ 520,00 |
| 6 | GUIA VÁLVULA ADM DESC STD | UNID | 16 | R\$ 40,00 | R\$ 640,00 |
| 7 | VIRABREQUIM MOTOR | UNID | 1 | R\$ 8.150,00 | R\$ 8.150,00 |
| 8 | BIELA MOTOR | UNID | 2 | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.400,00 |
| 9 | PISTÃO C ANEIS STD JG 4 | UNID | 1 | R\$ 4.400,00 | R\$ 4.400,00 |
| 10 | BRONZ BIELA | UNID | 1 | R\$ 680,00 | R\$ 680,00 |
| 11 | BRONS MANCAL | UNID | 1 | R\$ 850,00 | R\$ 850,00 |
| 12 | BOMBA ÓLEO | UNID | 1 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 |
| 13 | JOGO JUNTA | UNID | 1 | R\$ 2.150,00 | R\$ 2.150,00 |
| 14 | REFRIGERADOR ÓLEO | UNID | 1 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.100,00 |
| 15 | FILTRO LUB | UNID | 1 | R\$ 130,00 | R\$ 130,00 |
| 16 | FILTRO RACOR | UNID | 1 | R\$ 130,00 | R\$ 130,00 |
| 17 | FILTRO COMB | UNID | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
 CNPJ: 12.066.973/0001-02
 Av. São João Batista, 580 – Centro
 Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
 prefeituramsjcpi@hotmail.com

| | | | | | |
|--------------------|---|------|---|------------|----------------------|
| 18 | KIT FILTRO AR PRIMARIO/SECUNDARIO F | UNID | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |
| 19 | SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO 85G CX 12 P | UNID | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 |
| 20 | COLA 3M | UNID | 2 | R\$ 15,00 | R\$ 30,00 |
| 21 | LIXA FERRO GRAO 100 | UNID | 2 | R\$ 6,00 | R\$ 12,00 |
| 22 | ADITIVO P/RADIADOR BIO ORGANICO PR | UNID | 6 | R\$ 30,00 | R\$ 180,00 |
| 23 | ANEL EXCENTRICO 540 | UNID | 1 | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 |
| 24 | JG PALHETA | UNID | 1 | R\$ 320,00 | R\$ 320,00 |
| 25 | JOGO REPARO BOMBA INJETORA | UNID | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |
| TOTAL PEÇAS | | | | | R\$ 26.662,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 36.082,00 |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser efetuados no momento da apresentação da ordem de serviço de acordo com as necessidades do órgão/ente CONTRATANTE, no momento da retirada da ordem de serviço/nota de empenho no Município de São João da Canabrava - PI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

6. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser prestado a partir da emissão da ordem de serviço/nota de empenho, devendo ser realizado em até 24 horas, exceto nos casos em que o prazo mencionado se tornar inviável para a execução do serviço, devendo ainda o CONTRATANTE estimar o novo prazo de execução.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Setor competente, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da confirmação do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho dos serviços solicitados.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

7.3. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos serviços do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos serviços, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

7.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

7.4.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência,

7.4.2. Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

7.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

8. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

8.1. A realização do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

9.2. A contratação será celebrada em até 60 dias, contados da data da assinatura do contrato.

9.3. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

10.2. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos serviços contratados, conforme previsão da proposta de preços.

11. INDICAÇÃO DO PESSOAL

11.1. A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjpci@hotmail.com

objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas com este serviço, decorrentes da execução do contrato no corrente exercício, correrão da seguinte forma:

| FONTE DE RECURSOS | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|----------------------|--|----------------------|
| 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos | Secretaria de Obras | 04.122.0002.2401.0000 Manutenção dos Serviços de Obras Públicas | 33.90.39 33.90.30 |

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. Imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, prestando compromisso junto à Administração com o serviço adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

13.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa disposição do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestado.

13.3. Empregar mão de obra especializada, trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas das prestações dos serviços.

13.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

13.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes de adequação do serviço a ser prestado, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

13.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

13.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes dos atos da execução do serviço.

13.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

13.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

13.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento.

14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

14.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição.

14.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.